



**PORTARIA Nº 186/2024**

**“Concede Licença para tratar  
de Interesse particular a  
Servidora Pública Municipal”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art.1º.** Concede licença para tratar de interesse particular, a contar de 02 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal Sr.<sup>a</sup> **Simone Piaia**, Professora, Matrícula 2198-9, pelo período indeterminado de no máximo dois anos, conforme preveem os art. 86 e 87, da Lei Municipal Complementar nº 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar do dia 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 03 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração